

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO DE DESPESA

Fls.: 02
Proc.: 052 / 13

Dados do Processo / Compras

Tipo Proc. : COM Num. Processo : 2013/000052 Data Entrada : 07/01/2013 Responsável : SOLEANE
Origem : CRC/ES Solicitante : CRISTINA LANGONI
Nome : MANUTENÇÃO ELEVADOR Nº Projeto : 5 Data Empenho : 07/01/2013
Assunto : DESPESA COM SERVIÇOS

Discriminação : Serviços de revisão preventiva e corretiva no elevador (Plataforma de acessibilidade) p/ contrato anual:

Itens de referência:

- A cada 30(trinta) dias: limpeza do elevador, lubrificação, ajustes e regulagens necessárias p/ o perfeito funcionamento;
- Plantão permanente p/ atendimento de chamados, inclusive aos sábados, domingos e feriados, com exceção de troca de peças que poderá ser feita no primeiro dia útil subsequente ao chamado;
- Atendimentos corretivos com até 4 horas após o chamado.

Complemento :

Observação :

Fls.: 02
Proc.: 052 / 13

Andamento do Processo

Localização	Remetente	Dt. Envio	Situação	Dt Receb	Resp Recebimento
-------------	-----------	-----------	----------	----------	------------------

Informações Gerais

Solicitamos autorização para realização de despesa, conforme especificado acima.

☒ Há disponibilidade orçamentária
() Não há disponibilidade orçamentária

Despesa autorizada

Solicitante

Cristina Amélia Fontes Langoni
Cristina Amélia Fontes Langoni
Contadora - CRC-ES 7442/O
Presidente do CRC-ES

Contabilidade

Tatiane Rasseli Pezzin
Tatiane Rasseli Pezzin
Contadora do CRCES
ES 016.114/O

Autorização

Cristina Amélia Fontes Langoni
Cristina Amélia Fontes Langoni
Contadora - CRC-ES 7442/O
Presidente do CRC-ES



CRC - ES

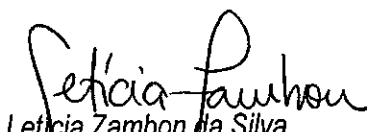
Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

**MAPA DE APURAÇÃO
ESTIMATIVA DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do elevador (plataforma de acessibilidade) do CRC-ES para contrato anual.

EMPRESAS:	ELEALPHA ELEVADORES LTDA ME	2 SETE TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE EIRELI - ME	ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA - EPP
NOME FANTASIA	ELEVADORES ELEALPHA	2 SETE TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE	ELEVADORES NACIONAL
CNPJ:	02.950.651/0001-78	17.364.344/000182	28.168.052/0001-90
CONTATO:	Domício de Oliveira ou Leticia Barcellos	Marcelo Brum	Jocemir Alencastro
TELEFONE:	(27) 3225-7447 ou 9981-7147	(27) 3045-4152 ou 8866-8244	(27) 3322-4447 ou 9297-9889
EMAIL:	contato@elealpha.com.br	manutenção@2sete.com.br	orcamentos@elevadoresnacional.com.br
VALOR MENSAL:	R\$ 167,83	R\$ 180,00	R\$ 665,00
VALOR ANUAL DO CONTRATO:	R\$ 2.013,96	R\$ 2.160,00	R\$ 7.980,00

Vitória-ES, 24 de maio de 2013.


Leticia Zambon da Silva
Assistente Administrativa
Setor Compras



Fls.:	26
Proc.:	052 / 13

CRC - ES

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Memorando nº. 014/2013/COMPRAS/CRCES.

Vitória, 24 de maio de 2013.

De: Setor de Compras

Para: Diretoria Executiva e Setor de Contabilidade.

Ref.: Manutenção Elevador

Processo Compras nº. 000052/2013

Prezado Senhora,

Solicitamos autorização para reserva de dotação orçamentária, no valor estimado de R\$ 2.013,96 (dois mil e treze reais e noventa e seis centavos), referentes à contratação de empresa para o serviço de manutenção preventiva e corretiva do elevador do CRC-ES durante o período de 12 meses.

Atenciosamente,


(Letícia Zambon da Silva)
Assistente Administrativa
Setor de Compras - CRC/ES


SÓLENE SOUZA DE OLIVEIRA VIANA
Diretora Executiva

Autorizado em: 24/05/2013.

Ao Setor de Contabilidade:

Solicitamos informar se há DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no valor estimado de R\$ 2.013,96 (dois mil e treze reais e noventa e seis centavos), conforme acima discriminado.

- ☒ HÁ dotação orçamentária para realização da despesa.
☐ NÃO há dotação orçamentária para realização da despesa.
☐ Outros.

Justificativa: _____

Setor de Contabilidade em: 24 / 05 / 13


Tullane Rasseli Pezzin
Contadora do CRCES
ES 016.114/O

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S

Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 24.05.2013

Hora : 10:52

Fls.: 27
Proc.: 052 / 13

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
505	2013	24.05.2013	2013/000052

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS	5-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE

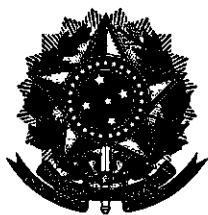
Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ELEVADOR DO CRCES.	2.013,96

Valor por Extenso
Dois Mil, Treze Reais, e Noventa e Seis Centavos.

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
41.000,00	38.402,16	2.013,96	583,88

, 24 de Maio de 2013

Tatiane Russell Pezzin
Contadora CRCES 018114/O



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Fis.:	28
Proc.:	052 / 13

Memorando nº. 022/2013/DIREX/CRCES.

Vitória, 24 de maio de 2013.

De: Diretoria Executiva

Para: Setor de compras

Ref.: Dispensa de licitação – Processo nº 2013/000052.

Prezado Senhor,

Nicolau Ângelo dos Santos Caliman

1. Em virtude de término do contrato, que tem por objeto o "serviço de manutenção preventiva e corretiva do elevador do CRCES", solicitamos a emissão de parecer quanto à possibilidade de contratação direta, haja vista o valor estimado da compra pretendida.

2. Desta forma, com o objetivo de oferecer maior transparência à contratação de serviços com terceiros, encaminhamos os documentos abaixo relacionados para análise e parecer:

- a) Solicitação de cotação ao setor de compras;
- b) Informação de disponibilidade orçamentária;
- c) Autorização da despesa pelo gestor;
- d) Minuta do contrato;
- e) Mapa de estimativa de preços de mercado;
- f) Orçamentos de manutenção do elevador;
- g) Certidões negativas da empresa de menor preço;
- h) Autorização para reserva de dotação orçamentária;
- i) Nota de reserva orçamentária;

3. Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Contadora **Soleane Souza de Oliveira Viana**
Diretora Executiva



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Fls.: 29
Proc.: 052 / 13

ASSESSORIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS / CRC/ES

Ref: autos/proc. COM 2013/000052

Assunto: Prestação de Serviços - Manutenção Elevador

Trata-se de solicitação de parecer quanto à possibilidade para contratação direta de empresa prestadora de serviços de manutenção do elevador localizado nas dependências da Sede do CRC/ES, consistindo na revisão preventiva e corretiva com vistas ao bom funcionamento do referido equipamento.

Conforme descrição constante dos presentes autos, a cotação de preços realizada ficou abaixo do percentual de 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a", do Inciso II, do artigo 23, da Lei 8.666/93 (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), consoante se infere do Mapa de Apuração/ Estimativa de Preços, de 24 de maio de 2013.

Apurou-se, ademais, a existência de dotação orçamentária para fins de autorização da despesa pretendida, atendido o disposto no artigo 167, inciso II, da Constituição Federal e disposições da Lei 4.320/64.

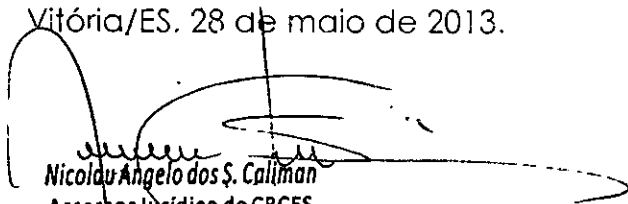
Com efeito, a presente situação se enquadra perfeitamente na hipótese de dispensa de licitação prevista no **artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93**:

Quanto à minuta do instrumento de contrato, trazida à colação para apreciação, considero que tal documento reúne os elementos essenciais exigidos na situação vertente, mormente no que se refere ao conjunto de normas e princípios aplicáveis aos pactos administrativos.

Assim, opino favoravelmente à possibilidade de contratação direta, com fundamento na norma ora apontada. Destarte, observadas as formalidades de estilo, os autos devem ser remetidos à autoridade competente, com o escopo de ratificar a dispensa e, posteriormente, havendo tal confirmação, que se proceda a publicação do respectivo aviso de dispensa, bem como a convocação para assinatura de contrato.

É como me parece.

Vitória/ES, 28 de maio de 2013.

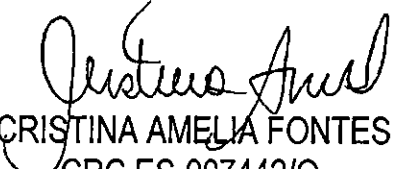

Nicolau Angelo dos S. Callman
Assessor Jurídico do CRCES
OAB-ES 7959



ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RATIFICA**, para todos os fins de direito, a contratação direta da empresa **ELEALPHA ELEVADORES LTDA ME**, para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva do elevador localizado nas dependências da Sede do CRC-ES, conforme descrição constante do **Processo nº COM 2013/000052**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei nº 9.648/98).

Vitória-ES, 03 de junho de 2013.


Contadora CRISTINA AMÉLIA FONTES LANGONI
CRC ES-007442/O
Presidente do CRC/ES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 024/2013**

PROCESSO Nº 000156/2013

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para a Realização de Exames médicos Admissíveis, Periódicos, Retorno ao trabalho, Mudança de Função e Exames Demissionais.

ABERTURA: 20/06/2013, às 09h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de Licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1001 e/ou através do E-mail

licitacao@vilapavao.es.gov.br.
Vila Pavão, ES, 06/06/2013.
João Victor Oliveira Furtado
Pregoeiro
Protocolo 53989

TRIBUNAL DE CONTAS

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 08/2013
PROC. TC 4111/2013**

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em conformidade com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, para a aquisição de material de expediente, elétrico e processamento de dados. Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na sessão pública que ocorrerá às 13h. do dia 21 de junho de 2013, no Plenário do Tribunal de Contas, localizado no segundo andar da sede

do TCEES. O credenciamento ocorrerá a partir das 12h30. O Edital poderá ser retirado no site <http://www.tce.es.gov.br>.

Vitória, 06 de junho de 2013.

GUILHERME NUNES
Pregoeiro - TCEES
Protocolo 54321

REPARTIÇÕES FEDERAIS

**Conselho Regional de
Contabilidade
do Espírito Santo
- CRC/ES -**

RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL CRC/ES

O Conselho Regional de Contabilidade/ES torna público de acordo com as disposições do Decreto nº. 3555/00, Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8666/93 o RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial abaixo:

Pregão Presencial 05/2013.
Empresa vencedora: DUFRIL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME
Objeto: Manutenção preventiva mensal e corretiva dos aparelhos de ar condicionado deste Regional.
Valor Mensal: R\$ 1.561,34 (Mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).
Valor Global: R\$ 18.736,08 (Dezoito mil setecentos e trinta e seis reais e oito centavos).

Vitória (ES), 06 de junho de 2013.
Cristina Amélia Fontes Langoni
Presidente

Protocolo 53806

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 2013/000052

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o aviso de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93:

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do elevador localizado nas dependências da sede do CRC/ES.

CONTRATADO: ELÉALPHA ELEVADORES LTDA ME
CNPJ: 02.950.651/0001-78

VALOR: R\$ 2.013,96 (dois mil e treze reais e noventa e seis centavos)

Vitória-ES, 06 de junho de 2013.

Contadora CRISTINA AMÉLIA FONTES LANGONI
Presidente do CRC/ES
Protocolo 53816

COMÉRCIO & INDÚSTRIA

**FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE
- ALFREDO CHAVES -**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES - ES.**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº. 045/2013.
PROC. ADM. Nº. 2366/2013.
CREDENCIAMENTO: Dia 21/06/2013 das 08:30h às 09:00h
ABERTURA: Dia 21/06/2013 às 09:00h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas para atender aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 07/06/2013, no Setor de

licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredochaves.es.gov.br

Wanusa Costa Dassie
Pregoeira
Protocolo 53914

**FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE
- DOMINGOS MARTINS -**

**HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 11/2013 - FMS
Objeto: Aquisição de materiais eletrodomésticos destinados a suprir as necessidades da vigilância em saúde. **Vendedores:** Movetec Comercial Ltda, Sakinina Quesmar Ltda ME.

Domingos Martins - ES, 04/06/13
Luiz Carlos Prezoti Rocha
Prefeito
Protocolo 54190

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 09/2013 - FMS
Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. **Vendedores:** André Zanelato Coutinho ME, Diamedilh Comercial Ltda - ME, Fênixmed Comercial Ltda -ME.

Domingos Martins - ES, 04/06/13
Luiz Carlos Prezoti Rocha
Prefeito
Protocolo 54195



*Efetividade,
transparência,
responsabilidade e
qualidade.*

Tudo em um só lugar.

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira
Vitória/ES - CEP: 29050625 | Telefone: 27 3636.6929
www.dio.es.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 11.06.2013

Hora : 08:06

Fls.:	41
Proc.:	052 / 13

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Exercício
544	11.06.2013	GLOBAL	2013/000052	2013

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS	5 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS -

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)		
Modalidade	Complemento	Número
Dispensa de Licitação		

Favorecido		
Nome : ELEALPHA ELEVADORES LTDA	CNPJ / CPF : 02.950.651/0001-78- .	
Endereço : RUA VITALINO DOS SANTOS VALADARES, 215	Bairro : SANTA LUZIA	
CEP : 29045360	Cidade : VITÓRIA	UF : ES
Banco :	Agência :	Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ELEVADOR DO CRCES.	7	167,83	1.174,81

Valor por Extenso
Um Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais, e Oitenta e Um Centavos.

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
41.000,00	22.179,48	1.174,81	17.645,71

, 11 de Junho de 2013


Tatiane Russell Pezzin
Contadora CRCES 016114/O



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Fls.: 42
Proc.: 052 / 13

CONTRATO DE ASSISTENCIA TÉCNICA PREVENTIVA MENSAL NO ELEVADOR, REALIZADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ELEALPHA ELEVADORES LTDA ME, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, de um lado o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRC/ES, CNPJ nº 28.163.343/0001-96, situado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES - Cep.: 29.050- 620, neste ato representado pelo sua Presidente, a Contadora CRISTINA AMELIA FONTES LANGONI, inscrita no CRCES sob o nº ES-007442/O, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ELEALPHA ELEVADORES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 02.950.651/0001-78, localizada à Rua Vitalino dos Santos Valadares, nº 215, Bairro Santa Luíza, Vitória –ES, CEP: 29.045-360 neste ato representado por seu sócio DOMICIO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº. 252.837.827-00, a seguir denominada CONTRATADA, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, celebram o presente contrato de assistência técnica preventiva mensal no elevador (plataforma de acessibilidade) do CRC-ES, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA deverá realizar revisão preventiva no(s) Elevador(es) de 30(trinta) em 30(trinta) dias, limpando, lubrificando, examinando, ajustando, regulando o que se fizerem necessário para um bom funcionamento, após execução dos serviços será dado visto por um funcionário do CRC-ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos conforme acordo entre as partes, através de aditivo contratual observando as disposições contidas no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O CONTRATANTE e CONTRATADO poderão denunciar o presente contrato, desde que notifiquem a parte contrária por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem nenhum ônus a ambas as partes.

2.3. Fica assegurado ao CRC-ES o direito de rescindir antecipadamente este Contrato, com notificação a parte contrária por escrito, com antecedência de 05 (cinco) dias, caso a falta de regularidade fiscal/previdenciária e do FGTS da Contratada se tome contínua e/ou freqüente, prejudicando a realização dos pagamentos ao Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

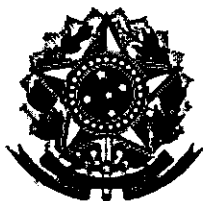
3.1 O valor do contrato mensal é de R\$ 167,83 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 2.013,96 (dois mil e treze reais e noventa e seis centavos).

3.2 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do recurso 6.3.1.3.02.01.030 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis.

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no dia 10(dez) do mês subsequente à prestação de serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao mês vencido, que será conferida e atestada pelo CRC-ES, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

4.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ter o mesmo CNPJ do Contrato, pois caso haja divergência impossibilitará sua apropriação e pagamento.



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Fls.: 43
Proc.: 052/13

4.3 O pagamento será efetuado, observando, ainda, as seguintes condições:

a) O pagamento só poderá ser efetuado mediante a comprovação da regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio-ou sede da empresa; prova da regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

b) De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – Cofins e da Contribuição para o Pis/Pasep.

c) A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

d) Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012).

e) Se a CONTRATADA for optante pelo Simples deverá apresentar juntamente com a Nota/Fatura a Declaração a que se refere o inciso XI, do art. 4º da IN SRF nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

5.1 A CONTRATADA deverá manter plantão permanente para atendimento de chamadas sem ônus para o Cliente, excetua-se peças, durante 24(vinte e quatro) horas de qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, sendo que no horário comercial o atendimento será através dos telefones: (27) 3225-7447 ou (27) 9981-7147, no plantão fora do horário comercial o atendimento será através do celular (27) 9981-7147, sendo que no horário de 21h00 às 07h00, tal atendimento só se dará se houver passageiros presos na cabina, em caso de acidente, ou na hipótese do condomínio ter todos os elevadores paralisados, neste horário.

5.1.1 Fica claramente entendido e acordado que a CONTRATADA se responsabiliza unicamente pelo bom funcionamento do(s) elevador (es), e os materiais utilizados para qualquer finalidade serão cobrados, quando este for de maior vulto, será apresentado orçamento com cláusulas próprias.

5.2 A CONTRATADA não caberá qualquer responsabilidade, por danos ou prejuízos causados a pessoas ou a bens, incêndios, furto, negligência, e estragos propositais, salvo aqueles de responsabilidade da CONTRATADA, igualmente não será a CONTRATADA responsável, por ato terrorista, explosões, vandalismo, inundações, vendavais ou qualquer estrago causado por fenômeno da natureza. Qualquer dano causado ao CONTRATANTE pelos seus representantes ou preposto será de Responsabilidade da CONTRATADA.

5.2.1 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas na casa de máquina ou nas instalações dos elevadores. Qualquer vistoria deverá ser feito com um técnico da CONTRATADA.

5.3 São, ainda, responsabilidades da CONTRATADA:

5.3.1 Responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas;



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Fis.: 44
Proc.: 052 / 13

5.3.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, do CRC-ES;

5.3.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CRC-ES, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CRC-ES;

5.3.4 Comunicar à Administração do CRC-ES qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

5.3.5 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço contratado;

5.3.7 Refazer os serviços que, a juízo do representante do CRC-ES, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

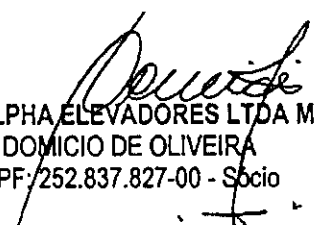
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 O Foro do presente Contrato é o foro de Vitória/ES, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Vitória/ES, com exclusão de qualquer outro.

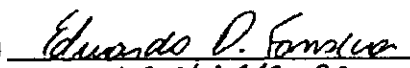
E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

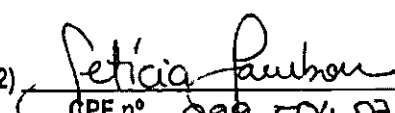
Vitória-ES, 12 de junho de 2013.


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Contadora CRISTINA AMELIA FONTES LANGONI
CRC ES007442/O - Presidente


ELEALPHA ELEVADORES LTDA ME
DOMICIO DE OLIVEIRA
CPF/252.837.827-00 - Sócio

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF nº. 102.046.917-02

2) 
CPF nº. 099.504.077-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 11 de junho de 2013.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 756/2013 - Nomeia Erlane Alves Silva Guimarães para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Abrigo, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com remuneração e atribuições estabelecidas em leis específicas, com efeitos na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 757/2013 - Nomeia Renilson Chiabal para exercer o cargo em comissão de Gerente de Assuntos de Proteção Comunitária, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Prevenção e Combate à Violência, com remuneração e atribuições estabelecidas em leis específicas, com efeitos na data de sua publicação.

Protocolo 55817

PORTARIA Nº 758/2013 - Torna sem efeitos a Portaria nº 660/2013, de 13.05.2013, que nomeou Gustavo Ramos de Castro para exercer o cargo em comissão de Gerente de Atividades Operacionais, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Prevenção e Combate à Violência e nomeia Vânia Moreira Vasconcelos no mesmo cargo e Secretaria, com remuneração e atribuições estabelecidas em leis específicas, com efeitos na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 759/2013 - Nomeia Roberto Tavares da Silva para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração e atribuições estabelecidas em leis específicas, com efeitos na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 760/2013 - Nomeia Atílio Venâncio de Souza para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração e atribuições estabelecidas em leis específicas, com efeitos na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 761/2013 - Nomeia Wesley Marinho de Oliveira para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras, com remuneração e atribuições estabelecidas em leis específicas, com efeitos na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 762/2013 - Nomeia Danielle Lopes de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Procuradoria Geral, com remuneração e atribuições estabelecidas em leis específicas, com efeitos na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 763/2013 - Exonera, a pedido, Brenno Zonta Villanova do cargo comissionado de Gerente de Apoio Judicial, padrão CC-3, da Procuradoria Geral e nomeia Carolina Cipriano no mesmo cargo em comissão, da Procuradoria Geral, com remuneração e atribuições estabelecidas em leis específicas, com efeitos retroativos ao dia 03.06.2013.

DECRETO Nº 100/2013

Aprova o desmembramento da Área C, situada na Avenida Vitória Régia, no Bairro Jardim Colorado, no Loteamento Jardim São Paulo, neste Município, a requerimento de Máximo Turra, com fulcro no § 4º, do art. 6º, da Lei nº 4.992, de 07.10.2010. O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 05.391/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da Área C, situado na esquina da Avenida Vitória Régia com a Rua Margarida, no Bairro Jardim Colorado, no Loteamento Jardim São Paulo, neste Município, a requerimento de Máximo Turra, em conformidade com os documentos apresentados, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha, sob matrícula nº 120833, Livro 02 e planta aprovada pela Coordenação de Planejamento Urbano desta Prefeitura, anexada ao supracitado processo.

Art. 2º A situação atual da área a ser desmembrada compreende a seguinte forma e confrontações:

I - frente: com a Rua Margarida (antiga Rua V), medindo 66,00m (sessenta e seis metros lineares);

II - fundos: com três seguimentos de reta consecutivos de áreas já desmembradas de Máximo Turra, 44,00m já desmembrado em dois lotes com o lote sob matrícula nº 38270, medindo 22,00m e lote com a área sob matrícula nº 65786, medindo 22,00m, e com o lote sob matrícula nº 74707, dois seguimentos de reta medindo 22,00m e 5,50m, totalizando 71,50m (setenta e um metros e cinquenta centímetros lineares);

III - lado direito: com a Área B (matrícula nº 120832), medindo 22,00m (vinte e dois metros lineares);

IV - lado esquerdo: com a Avenida Vitória Régia (antiga Rua K), medindo 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros lineares);
V - área: 1.331,00 m² (mil trezentos e trinta e um metros quadrados);
VI - perímetro: 176,00m (cento e setenta e seis metros lineares).

Art. 3º Após o desmembramento a que se refere o art. 2º deste Decreto, a Área C, passará a se configurar da seguinte forma e com as seguintes confrontações:

I - ÁREA C1

a) frente: com a Rua Margarida (antiga Rua V), medindo 44,00m (quarenta e quatro metros lineares);

b) fundos: com o lote sob matrícula nº 38270, medindo 22,00m e com Área sob matrícula nº 65786, medindo 22,00m, totalizando 44,00m (quarenta e quatro centímetros lineares);

c) lado direito: com a Área B, sob matrícula nº 120832, em um segmento de reta medindo 22,00m (vinte e dois metros lineares);

d) lado esquerdo: com o Lote C2, medindo 16,50m e com a área sob matrícula nº 74707, medindo 5,50m, totalizando 22,00m (vinte e dois metros lineares);

e) área: 968,00 m² (novecentos e sessenta e oito metros quadrados);
f) perímetro: 132,00m (cento e trinta e dois metros lineares);

II - ÁREA C2

a) frente: com a Rua Margarida (antiga Rua V), medindo 22,00m (vinte e dois metros lineares);

b) fundos: com o Lote sob matrícula nº 74707, medindo 22,00m (vinte e dois metros lineares);

c) lado direito: com o Área C1, medindo 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros lineares);

d) lado esquerdo: com a Avenida Vitória Régia (antiga Rua K), medindo 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros lineares);

e) área: 363,00 m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados);
f) perímetro: 77,00m (setenta e sete metros lineares).

Art. 4º No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação do projeto de desmembramento, deve o interessado protocolá-lo em Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de caducidade. Parágrafo único. O prazo a que se refere o caput poderá ser renovado uma única vez, desde que comprovada sua necessidade.

Art. 5º A edificação nos lotes resultantes deste desmembramento depende de inscrição no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 11 de junho de 2013.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

Protocolo 55891

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Conselho Regional de Contabilidade - CRC/ES -

Conselho Regional de Serviço Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRC/ES).

Contratada: ELEALPHA ELEVA-DORES LTDA ME.

CNPJ: 02.950.651/0001-78

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do elevador localizado nas dependências do CRC-ES.

Valor: será de R\$ 2.013,96 (dois mil e treze reais e noventa e seis centavos) anual, sendo o valor mensal de R\$ 167,83 (cento e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

Prazo: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.02.01.030

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93

Vitória (ES), 12 de junho de 2013.

Cristina Amélia Fontes Langoni
Presidente
Protocolo 55720

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO, autarquia pública federal regulamentada pela Lei nº 8.662/1993, por meio de sua Presidente, com fulcro no art. 23, VI da Resolução nº 470/2005 do Conselho Federal de Serviço Social, CONVOCA os/as Assistentes Sociais regularmente inscritos/as no âmbito de jurisdição do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região, a participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 29 de junho de 2013, na Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, situada na Avenida Vitória, nº 950, bairro Forte São João, Vitória-ES, que terá como pauta: 1. Apresentação da Delegação da atual Gestão que representará a categoria no 42º Encontro Descentralizado e 42º Encontro Nacional do Conjunto CFSS/CRESS; 2. Eleição de delegados de Base que representarão a categoria nos Encontros Descentralizados e Nacional; 3. Encontro preparatório